



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2408 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**REVOGA A LEI Nº 1.618, DE 03 DE OUTUBRO
DE 2013, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SALVA-VIDAS PARA
ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.618, de 03 de outubro de 2013, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SALVA VIDAS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal